



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 784/2026/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
Cristiano Moysés Borrelli
Ex-Diretor-Executivo do Instituto Tênis/ atual Instituto Rede Tênis Brasil
Rua Doutor Mario Ferraz, nº 147, Apto 72C - Jardim Europa
1453-010 São Paulo/SP

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509686-63.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.002747/2015-70.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro Complementar ao Parecer Financeiro nº 527/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI - 15984025), referente à análise conclusiva da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509686-63, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Tênis, que teve como objeto "Ano V - Equipe de Treinamento do Instituto Tênis", no valor captado de R\$ 2.665.285,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03 de julho de 2009.
2. Informamos que, após nova avaliação realizada por esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas, houve retificação do valor reprovado. Diante da não restituição do débito apurado, mantém-se a **REJEIÇÃO** da prestação de contas, com alteração dos valores, conforme registrado no Parecer Financeiro Complementar anexo. Reitera-se, ainda, sobre a continuidade da instauração da Tomada de Contas Especial e de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 98/2024.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro Complementar Nº 29/2026/MESP/SE/CGPC (SEI - 18187702) para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: ggpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro Complementar nº 29/2026 (SEI nº 18187702);
II - Contabilidade: Demonstrativo de Débito do TCU (SEI nº 18215383).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria**, Coordenador(a)-Geral, em 03/03/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18215483** e o código CRC **CEFD747E**.